



**MUNICÍPIO
URUCÂNIA**

Gestão 2021 - 2024

Cidade que cresce para você!

DECRETO Nº 1000, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre Exoneração, Nomeação e Concessão de Gratificação a Servidor Público ocupantes de cargo em comissão na Administração Pública do Município de Urucânia e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir de 13 de novembro de 2023, a servidora **ARLINDA ROZALINA DE GODOI SAMPAIO**, portadora da carteira de identidade MG-8.764.796, inscrita no CPF sob o n.º 809.104.346-72, de exercer o cargo de Coordenadora Escolar.

Art. 2º. Fica nomeada, a Senhora **MARIA TEREZA SILVA CRUZ**, pedagoga, portadora do CPF n.º 697.558.686-15, para exercer o cargo de Coordenadora Escolar.

Art. 3º. Fica concedida gratificação de 20% (vinte por cento), para a servidora **MARIA TEREZA SILVA CRUZ**, inscrita no CPF sob o n.º 697.558.686-15, para exercer o cargo de Coordenadora Escolar.

Parágrafo Único. A gratificação a que se refere o *caput* deste artigo incidirá sob o vencimento base e se dá em razão do exercício da função de coordenação, conforme a previsão contida no artigo 13º §1º, da Lei Complementar Municipal nº 237, de 30 de Março de 2022, cuja servidora optou pelo não recebimento do salário do cargo comissionado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 13 de Novembro de 2023.

**Marcus Vinicius Leal Henrique
Prefeito Municipal**

Praça Leopoldino Januário Pereira - 314 - Centro - Urucânia - MG
C.N.P.J.: 18.316.281/0001-51

